

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º 021, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Declara de interesse social e econômico obras de melhoria e dispensa o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 1º É declarada de interesse social e econômico, caracterizando-se investimento de interesse público com a consequente dispensa da cobrança da contribuição de melhoria, a execução das seguintes obras realizadas pelo Município de Santo Augusto:

I – pavimentação com pedras irregulares de basalto, meio fio e drenagem:

a) Rua Guaíba, trecho entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Francisco Teixeira, área de 1.352,00m²;

b) Rua Guaíba, trecho entre a Rua Lauzinho e Rua Quintino Pereira, área de 1.622,00m²;

c) Rua Senhor dos Passos, trecho entre a Rua Jardim e Rua Guaíba, área de 920,20m²;

d) Rua Feliciano Pereira, trecho entre a Rua Jardim e Rua Guaíba, área de 634,00m²;

e) Rua Né Boava, trecho entre a Rua Jardim até o final da Rua Né Boava, área de 1.166,00m²;

f) Rua Clodomiro Silva, trecho entre a Rua João Gonzatto e Rua José Maroso, área de 664,80m²;

g) Rua Rafael Bandeira, trecho de 123 metros a partir da Rua Mauá, área de 968,00m²;

h) Rua Selvino Lorenzon, trecho entre a Rua José Gutkoski e Rua José Maroso, área de 1.846,00m²;

II – pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio fio:

a) Rua Jardim, trecho entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Francisco Teixeira, área de 1.476,64 m²;

b) Rua Hilário Bertollo, trecho entre a Rua Jacy José Duarte e Rua Rafael Bandeira, área de 422,00m²;

c) Rua Egberto Sant'ana de Moraes, trecho entre a Rua José Maroso e Rua João Gonzatto, área de 636,00m²;

d) Rua João Gonzatto, trecho entre a Rua Clodomiro Silva e Rua Selvino Lorenzon, área de 1.206,87m²;

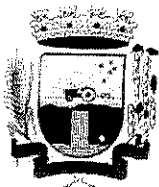
III – drenagem:

a) Rua Senhor dos Passos, trecho entre a Avenida Central e Rua 24 de Julho, extensão de 225,00 metros;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 04 DE MAIO DE 2018.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 021/2018, que “Declara de interesse social e econômico obras de melhoria e dispensa o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria”.

O presente projeto visa autorizar a execução de obras de pavimentação e drenagem com recursos oriundos do financiamento junto ao Badesul, sem cobrança da contribuição de melhoria em áreas consideradas de interesse social. Serão executados serviços em 12 ruas localizadas em áreas mais carentes do Município perfazendo um total de 12.915,11 metros quadrados de pavimentação com um investimento de R\$ 506.646,71, beneficiando aproximadamente 1680 pessoas residentes ao longo destas vias. Para a pavimentação com pedras irregulares 9 trechos de ruas irão receber primeiramente a micro drenagem pluvial num total de 1318 metros lineares de tubulação e a construção de 44 bocas de lobo com um investimento de R\$ 252.105,27.

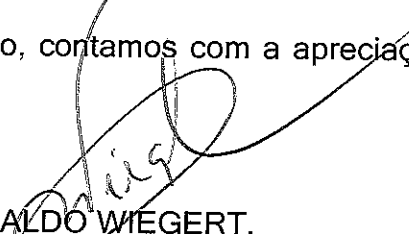
Importante destacar que as obras de pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial irão beneficiar famílias que possuem suas residências em bairros do Município, pois optamos por realizar os investimentos onde estão concentradas as famílias de menor poder aquisitivo e que ainda não possuem uma infraestrutura adequada, enfrentando grandes problemas quer em dias de tempo bom quer em dias chuvosos. No primeiro são obrigadas a conviver com a poeira e em dias de chuvas com o barro (lama) que se forma.

Ainda, dada a situação vivida pelas famílias residentes nesses locais, a cobrança da contribuição de melhoria poderia afetar o orçamento das mesmas, o que impossibilitaria que fossem alcançados os objetivos propostos. Dessa forma, o objetivo principal é possibilitar a melhoria da infraestrutura desses bairros, melhorando a qualidade de vida da população e a longo prazo mudando a situação social atual. Conclui-se então que o retorno esperado pela administração municipal não se dará de forma financeira, mas pelas mudanças econômicas e sociais que ocorrerão nas áreas contempladas pelas obras.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a relevância social de se realizar as intervenções nos locais propostos, esperamos a aprovação do presente pela unanimidade dos Senhores Vereadores, para que a municipalidade consiga realizar as devidas obras.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Diagnóstico Socioterritorial é um instrumento de pesquisa que dentre seus objetivos está o conhecimento, descrição, análise e compreensão da realidade em determinado espaço, servindo como base para orientar gestores em suas ações políticas e administrativas, buscando fundamentá-las através de dados aproximados.

Dentre os diversos instrumentos utilizados para tal diagnóstico, está o CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico do MDS que possibilita realizar a consulta, seleção e extração de informações de famílias com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, colaborando com a identificação da realidade das famílias por território. Além disso, outro instrumento que pode ser utilizado como base para informações da situação social do município de Santo Augusto é o Plano Plurianual de Assistência Social de Santo Augusto, o qual foi elaborado a partir dos dados extraídos do CECAD, identificando as áreas de maior vulnerabilidade social e econômica do município, aproximando os gestores da realidade social encontrada no município de Santo Augusto.

RELAÇÃO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO E RENDA FAMILIAR POR RUA¹

Território/Rua	Renda Total Familiar	Número de Famílias
Rua Senhor dos Passos	Até 1 (um) salário mínimo	12 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	04 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	02 Famílias
Rua Quintino Pereira	Até 1 (um) salário mínimo	09 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	02 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	01 Famílias
	Até 1 (um) salário mínimo	01 Famílias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail:sehaspmsa@gmail.com

Rua Jardim	Entre 1 e 2 salários mínimos	01 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	06 Famílias
	Até 1 (um) salário mínimo	12 Famílias
Rua Feliciano Pereira	Entre 1 e 2 salários mínimos	03 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	00 Famílias
	Até 1 (um) salário mínimo	08 Famílias
Rua Né Boava	Entre 1 e 2 salários mínimos	05 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	01 Famílias
	Até 1 (um) salário mínimo	14 Famílias
Rua Clodomiro Silva	Entre 1 e 2 salários mínimos	03 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	02 Famílias
	Até 1 (um) salário mínimo	14 Famílias
Rua João Gonzatto	Entre 1 e 2 salários mínimos	03 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	01 Famílias
	Até 1 (um) salário mínimo	07 Famílias
Rua Jose Maroso	Entre 1 e 2 salários mínimos	05 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	01 Famílias
	Até 1 (um) salário mínimo	16 Famílias
Rua Rafael Bandeira	Entre 1 e 2 salários mínimos	03 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	01 Famílias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

Rua Mauá	Até 1 (um) salário mínimo	17 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	03 Família
	Entre 2 e 3 salários mínimos	00 Família
Rua Selvino Lorenzon	Até 1 (um) salário mínimo	03 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	00 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	00 Famílias
Rua Jose Gutkoski	Até 1 (um) salário mínimo	10 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	07 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	02 Famílias
Rua Hilário Bertolo	Até 1 (um) salário mínimo	05 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	02 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	02 Famílias
Rua Jacy Jose Duarte	Até 1 (um) salário mínimo	00 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	00 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	00 Famílias
Rua Egberto Santana de Moraes	Até 1 (um) salário mínimo	13 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	02 Famílias
	Entre 2 e 3 salários mínimos	00 Famílias
Rua 24 de Julho	Até 1 (um) salário mínimo	06 Famílias
	Entre 1 e 2 salários mínimos	05 Famílias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

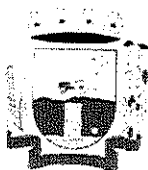
	Entre 2 e 3 salários mínimos	02 Famílias
Rua Lauzinho	Até 1 (um) salário mínimo	Não foram localizados dados ²
Rua Francisco Teixeira	Entre 1 e 2 salários mínimos	
	Entre 2 e 3 salários mínimos	

¹ Dados extraídos do sistema CECAD entre 23 e 27 de abril de 2018 e visitas nas ruas por amostragem.

² Não foram identificadas informações de algumas ruas, pois o CADUNICO se baseia nos endereços informados através da apresentação de fatura de energia elétrica e/ou água, que podem variar em decorrência do registro nas empresas RGE e CORSAN.

TOTAL DE FAMÍLIAS POR FAIXA DE RENDA NAS RUAS CONSULTADAS, COM CADASTRO ÚNICO

Famílias que recebem Até 1 (um) salário mínimo	147 FAMÍLIAS
Famílias que recebem entre 1 e 2 salários mínimos	64 FAMÍLIAS
Famílias que recebem entre 2 e 3 salários mínimos.	15 FAMÍLIAS

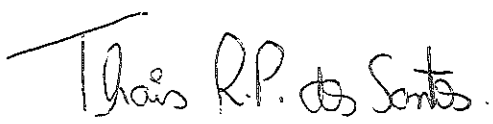


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

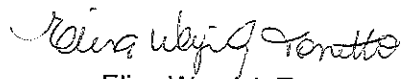
CONCLUSÃO

Após análise a apresentação dos dados relacionados anteriormente, identifica-se que as áreas a serem atendidas pelo referido Projeto de Lei, atendem o perfil previsto pelo mesmo no que diz respeito ao interesse social e econômico das obras de melhoria, perfis estes atendidos inclusive pela Lei Municipal 1.293 de 13 de Março de 1997 que cria o Programa Municipal de Habitação Popular e dá outras providências, que identifica a população de baixa renda, famílias cuja renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos.

Santo Augusto, 30 de abril de 2018.


Thais Regina dos Santos

Diretora da Divisão de Políticas
e Programas Assistenciais


Elisa Weyrich Tonetto

Coord. de Habitação e Assistência
Social


Marcia Regina Fattore
Secretária da SEHAS